



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 121/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para adquirir equipamentos para o centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 121/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será designado à aquisição de equipamentos para as unidades de Saúde Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda, advindos de repasse da SESA/PR. Buscando o fortalecimento da atenção primária à saúde.

A presente abertura de crédito se dará pelo excesso de arrecadação da fonte 500, como consta no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



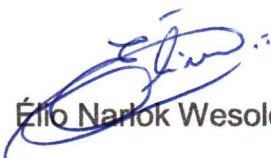
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

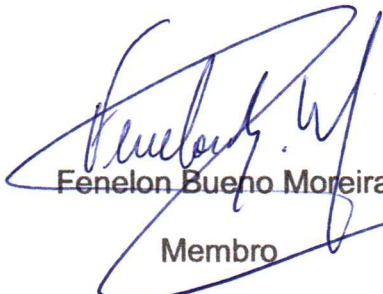
É o parecer.

Lapa, 12 de Julho de 2016.


João Renato Leal Afonso
Presidente/Relator

De acordo com o Relator


Célio Guimarães
Membro


Fenelon Bueno Moreira
Membro